



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – SIMPLIFICADA

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA** supressão de árvores nativas, conforme especificado abaixo:

|                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                  |
| Nº 18.921/2025                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>2.1. NOME:</b> Cacildo Afonso Vieira e Outros                                                                                                                           |                                     | <b>2.2. CNPJ/CPF:</b> ***.844.256-**                                                                                                                             |
| <b>2.3. ENDEREÇO:</b> Fazenda Pirapetinga                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>3.1. NOME:</b> Fazenda Pirapetinga, matrículas 14.668, 27.776 e 34.472                                                                                                  |                                     | <b>3.2. CNPJ/CPF:</b> *****                                                                                                                                      |
| <b>3.3. RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR):</b><br>MG-3148103- 90048C40D43847D092A6E9912EA6FAA5                                         |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>4. DADOS DO EXPLORADOR</b>                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>4.1. NOME:</b> Cacildo Afonso Vieira e Outros                                                                                                                           |                                     | <b>4.2. CNPJ/CPF:</b> ***.844.256-**                                                                                                                             |
| <b>4.3. ENDEREÇO:</b> Fazenda Pirapetinga, matrículas 14.668, 27.776 e 34.472                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--</b>                                                                                                                                       |                                     | <b>4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--</b>                                                                                                                      |
| <b>5. DADOS DA EXPLORAÇÃO</b>                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS:</b> 81 árvores isoladas nativas vivas                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO:</b> Agricultura com uso proposto para culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>5.3 ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:</b>                                                                                                                                        |                                     | 06,8000 hectares                                                                                                                                                 |
| <b>5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):</b>                                                                                   | <b>5.4.1. PONTO 1</b><br>UTM WGS-84 | <b>X (Latitude):</b> 282369.25 mE<br><b>Y (Longitude):</b> 7884642.76 mS                                                                                         |
|                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>5.5. INTERVENÇÃO EM APP:</b> ( ) SIM (X) NÃO                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA:</b> (X) NATIVA ( ) EXÓTICA ( ) NÃO SE APLICA                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS:</b> 01 indivíduo de caviúna ( <i>Dalbergia nigra</i> )                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>6. MATERIAL LENHOSO</b>                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                  |
| <b>6.1. RENDIMENTO:</b> 129,3064 m³                                                                                                                                        |                                     | <b>6.2. DESTINAÇÃO:</b><br>Comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### 6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA:

A) Acompanhamento de Profissional Técnico habilitado durante a intervenção ambiental autorizadas evitando que quaisquer indivíduos presentes na lista de espécies ameaçadas ou imunes de corte sejam suprimidas, portanto todos esses indivíduos estarão indeferidos, pois esse método de autorização não prevê autorizações nesse escopo.

B) Esta autorização não prevê intervenções em Áreas de Preservação Permanente ou em Reservas Legais, portanto quaisquer indivíduos requeridos no interior de tais áreas estão indeferidos.

### 7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA DNP OU LA

Não se aplica

### 8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: ( ) SIM (X) NÃO

8.1. Nº REUNIÃO DA APA:\*\*\*

8.2. SESSÃO:\*\*\*

8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:\*\*\*

### 9. DOCUMENTO VINCULADO

9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL: 185/2024

### OBSERVAÇÃO:

\*NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

\*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

\*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Patrocínio/MG, 17 de Setembro de 2025.

**FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PRAZO: 17/09/2028  
(Art. 7º Do Decreto Estadual Nº 47.749/2019)